



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI n.º 5235/2000.

A Câmara Municipal de Olinda decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 14 DE JUNHO DE 2.000


JACILDA URQUISA
Prefeita

Art. 1º Fica denominado de Condomínio Dom Ivo, a atual Vila Dom Ivo, localizada entre os números 701 a 705, da Estrada de Caixa d' Água, neste município.

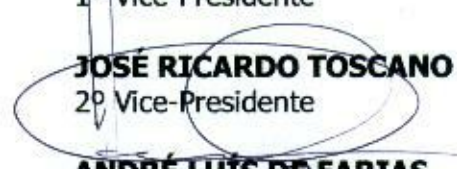
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 21 de fevereiro de 2000.


NIVALDO RODRIGUES MACHADO
Presidente


MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente


JOSÉ RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente


ANDRÉ LUÍS DE FARIAS
1º Secretário


EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
2º Secretário